



Decreto Legislativo nº 49, de 22 de novembro de 2021

[Fazer Nova Pesquisa](#)

Identificação Básica

Órgão	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano
	Decreto Legislativo	49	2021

Data	Esfera Federação	Complementar ?
22/11/2021	Municipal	Não

Matéria

[Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2021](#)

Data de Publicação	Veículo de Publicação	Data Fim Vigência	Pg. Início	Pg. Fim
25/11/2021	Jornal do Município		20	20

Texto Integral

[dl_49_-_22-11-2021_presidente.pdf](#)

Ementa

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2019.



Indexação

Observação

Assuntos

- Aprovação das Contas do Executivo

Normas Relacionadas

Anexos Norma Jurídica

[OpenAPI](#)



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC13



Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira César, 160

CEP: 18170-000 | Telefone: (15) 3244-1377

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – Piedade – SP

Fone: (15) 3244-1377- site www.piedade.sp.leg.br

e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Decreto legislativo nº 49, de 22 de novembro de 2021

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2019, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 004894.989.19-3)

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 22 de novembro de 2021.

Adilsom Castanho
Presidente

Autoria do projeto: 1ª Mesa Diretora da 18ª Legislatura